



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 8 DE ABRIL 2013 – ANO XXIII - 1.204 – A

Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.403

de 8 de abril de 2013.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão do imóvel situado neste Município de BOTUCATU, necessário à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO –SABESP”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e Processo Administrativo nº 12.007/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de BOTUCATU, com área total de 416,92 metros quadrados, necessária à implantação de Rede Coletora de Esgotos, parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários, no Distrito de Rubião Junior, imóvel esse que consta pertencer a **Antonio Caetano Pereira Simões**, com as medidas, limites e confrontações constantes do respectivo memorial descritivo e Planta, a saber:

Área: (15-16-13-1-17-18-19-15) = 416,92m²

“Faixa de terra de 4,00m de largura, em um lote de terreno sob nº 5, da quadra D, no loteamento denominado "Chácara Capão Bonito", do distrito de Rubião Junior, pertencente à matrícula 10.859 do 2º CRI de Botucatu-SP, representado no desenho Sabesp ERBE-4124/13, iniciando no ponto 15, situado no alinhamento da Alameda dos Eucaliptos, distante 29,95m da divisa com o lote 4; segue por 19,60m até o ponto 16; deflete à direita por 64,44m até o ponto 13, confrontando até aqui com área da mesma propriedade; deflete à direita e segue pelo lado que divide com o lote 4 por 45,55m até o ponto 1, localizado neste citado lado com os fundos do lote; deflete à direita por 38,85m até o ponto 17; deflete à esquerda por 68,26m até o ponto 18; deflete à esquerda por 22,83m até o ponto 19, confrontando desde o ponto 1 com área da mesma propriedade; deflete à direita e segue com frente para a Alameda dos Eucaliptos por 6,93m até o ponto, inicial, 15, encerrando uma área de 416,92m²”.

Art. 2º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de abril de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 8 de abril de 2013 – 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.404

de 8 de abril de 2013.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão do imóvel situado neste Município de BOTUCATU, necessário à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO –SABESP”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e Processo Administrativo nº 12.010/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de BOTUCATU, com área total de 102,77 metros quadrados, necessária à implantação de Rede Coletora de Esgotos, parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários, no Distrito de Rubião Junior, imóvel esse que consta pertencer a **José Wilson Serbino**, com as medidas, limites e confrontações constantes do respectivo memorial descritivo e Planta, a saber:

Área: (1-13-14-2-1) = 102,77m²

“Faixa de terra, em um lote de terreno sob nº 4, da quadra D, no loteamento denominado "Chácara Capão Bonito", do distrito de Rubião Junior, pertencente ao remanescente da matrícula 10.858 do 2º CRI de Botucatu-SP, representado no desenho Sabesp ERBE-4124/13, medindo de um lado 45,55m e divide com o lote nº 3; de outro lado em um lance de 6,42m e um outro lance de 39,37m onde divide com área da mesma propriedade e nos fundos mede 4,01m e divide com propriedade de Antonio Butignoli, encerrando uma área de 102,77m².”

Art. 2º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de abril de 2013.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 8 de abril de 2013 – 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.405
de 8 de abril de 2013.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão do imóvel situado neste Município de BOTUCATU, necessário à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO –SABESP”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e Processo Administrativo nº 12.011/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de BOTUCATU, com área total de 1.250,02 metros quadrados, necessária à implantação de Rede Coletora de Esgotos, parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários, no Distrito de Rubião Junior, imóvel esse que consta pertencer a **Luiz Carlos Butignoli** e outros, com as medidas, limites e confrontações constantes do respectivo memorial descritivo e Planta, a saber:

Área: (1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-1) = 1.250,02m²

“Faixa de terra, em um imóvel rural, denominado "Fazenda Boa Esperança", situada no distrito de Rubião Junior, município de Botucatu-SP, pertencente ao remanescente da matrícula 9.838 do 2º CRI de Botucatu-SP, representado no desenho Sabesp ERBE-4124/13, dentro das seguintes divisas e metragens: inicia no ponto aqui designado "1", situado no encontro das divisas de fundos dos lotes 4 e 5 da Quadra D do loteamento denominado Chácara Capão Bonito daí segue confrontando com o lote 4 no azimuth 223º35'41" por 4,01m até o ponto, aqui designado, 2; segue com azimuth 308º38'37" por 29,52m até o ponto, aqui designado, 3; segue com azimuth 290º33'45" por 68,96m até o ponto, aqui designado, 4; segue com azimuth 286º58'08" por 83,58m até o ponto, aqui designado, 5; segue com azimuth 277º49'33" por 75,36m até o ponto, aqui designado, 6; segue com azimuth 249º53'25" por 53,50m até o ponto, aqui designado, 7; segue com azimuth 358º16'01" por 4,21m até o ponto, aqui designado, 8; segue com azimuth 69º53'25" por 53,17m até o ponto, aqui designado, 9; segue com azimuth 97º49'33" por 76,68m até o ponto, aqui designado, 10; segue com azimuth 106º58'08" por 84,02m até o ponto, aqui designado, 11; segue com azimuth 110º33'45" por 69,73m até o ponto, aqui designado, 12; segue com azimuth 128º38'57" por 30,50m até o ponto, inicial, 1, confrontando desde o ponto 2 com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 1.250,02m².”

Art. 2º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de abril de 2013.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 8 de abril de 2013 – 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente